DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.558, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/08/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, bem como a assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando ao recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do Projeto “Centro de Formação Esportiva.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.559, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo de Borborema a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas de investimentos decorrentes de Emendas Parlamentares 2020 em execução, com recursos próprios, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/08/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas com investimentos, oriundos de Emenda Parlamentares Individuais, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.1031 Construção do Centro Integrado de Odontologia

Natureza de Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Total do Crédito: R$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planejamento, Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato Ficha 44 – R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

90.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Total da Anulação: R$ 90.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.560, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/08/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planejamento, Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha 48 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.361.0019.2027 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 216 – R$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo de Manutenção e Educação Básica - FUNDEB

Classificação: 12.365.0020.2065 FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 293 – R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Total do Crédito: R$ 110.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 28.843.0006.0002 Amortização de Débitos Previdenciários

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada Ficha 62 – R$ 110.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Total da Anulação: R$ 110.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Assessor de Governo e Articulação Institucional

LEI Nº 3.561, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/08/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.361.0019.2027 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 211 – R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.2040 Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 355 – R$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 356 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 10.301.0024.2042 Estratégia de Saúde da Família - ESF

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 380 – R$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha 382 – R$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 384 – R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Classificação: 10.302.0025.2044 Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 414 – R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 415 – R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 10.304.0027.2046 Manutenção da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 438 – R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação: 18.541.0013.2019 Coordenação e Manutenção da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 594 – R$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Total do Crédito: R$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0009.2015 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha 86 – R$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.361.0019.2027 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 209 – R$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 326 – R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 327 – R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha 328 – R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha 329 – R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 330 – R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 331 – R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais – Vinculados

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 332 – R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 333 – R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais – Vinculados

Total da Anulação: R$ 300.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com a presente Lei, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Decretos

DECRETO Nº 6.079, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.501, de 22 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04.122.0002.2003 – 4.4.90.52 – Ficha 9 FR 1	R$ 5.000,00
02.02 – Divisão Administrativa	
04.122.0005.2009 – 3.3.90.40 – Ficha 48 FR 1	R$ 2.000,00
04.122.0005.2011 – 3.3.90.39 – Ficha 58 FR 1	R$ 15.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
15.452.0009.2015 – 3.3.90.36 – Ficha 91 FR 1	R$ 2.000,00
02.08 – Divisão de Transportes	
26.782.0015.2022 – 4.4.90.51 – Ficha 167 FR 1	R$ 17.000,00
02.11 – Divisão de Educação	
12.361.0019.2027 – 3.3.90.30 – Ficha 214 FR 5	R$ 1.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2042 – 3.3.90.30 – Ficha 390 FR 5	R$ 1.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0013.2019 – 3.3.90.39 – Ficha 599 FR 1	R$ 32.000,00
Total do Remanejamento: Crédito	R$ 75.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	
25.752.0009.2016 – 3.3.90.30 – Ficha 99 FR 1	R$ 32.000,00
02.05 – Divisão de Saneamento Básico	
17.512.0011.1013 – 4.4.90.51 – Ficha 105 FR 1	R$ 5.000,00
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0024.2042 – 4.4.90.52 – Ficha 398 FR 2	R$ 10.000,00
10.304.0027.2046 – 3.3.90.30 – Ficha 443 FR 5	R$ 14.000,00
02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0031.2056 – 3.3.90.14 – Ficha 547 FR 1	R$ 3.000,00
08.243.0031.2056 – 3.3.90.30 – Ficha 548 FR 1	R$ 1.000,00
08.243.0031.2057 – 3.3.90.30 – Ficha 550 FR 1	R$ 2.000,00
08.243.0031.2058 – 3.3.90.39 – Ficha 554 FR 1	R$ 3.000,00
02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0013.2068 – 3.3.90.39 – Ficha 607 FR 1	R$ 5.000,00
Total do Remanejamento: Débito	R$ 75.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.081, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 3.559, de 20 de agosto de 2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.559, de 20 de agosto de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.1031 Construção do Centro Integrado de Odontologia

Natureza de Despesa / Categoria Econômica:

4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Total do Crédito: R$ 90.000,00

Art. 2º. O valor do crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planejamento, Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato Ficha 44 – R$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Total da Anulação: R$ 90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.082, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.560, de 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.560, de 20 de agosto de 2021

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

(cento e dez mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 04.122.0005.2009 Manutenção do Planejamento, Adm. Materiais e Patrimônio

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha 48 – R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.361.0019.2027 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 216 – R$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo de Manutenção e Educação Básica - FUNDEB

Classificação: 12.365.0020.2065 FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.30 Material de Consumo Ficha 293 – R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 02 Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados

Total do Crédito: R$ 110.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais mencionados no art. 1º deste decreto serão atendidos com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Divisão Administrativa

Classificação: 28.843.0006.0002 Amortização de Débitos Previdenciários

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada Ficha 62 – R$ 110.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Total da Anulação: R$ 110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.083, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.561, de 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.561, de 20 de agosto de 2021

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.361.0019.2027 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 211 – R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0024.2040 Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 355 – R$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 356 – R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 10.301.0024.2042 Estratégia de Saúde da Família - ESF

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 380 – R$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha 382 – R$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 384 – R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Classificação: 10.302.0025.2044 Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 414 – R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 415 – R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados

Classificação: 10.304.0027.2046 Manutenção da Vigilância em Saúde

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 438 – R$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.19 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Classificação: 18.541.0013.2019 Coordenação e Manutenção da Gestão Ambiental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 594 – R$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Total do Crédito: R$ 300.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais mencionados no art. 1º deste decreto serão atendidos com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificadas:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

Classificação: 15.452.0009.2015 Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha 86 – R$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.11 Divisão de Educação

Classificação: 12.361.0019.2027 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 209 – R$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0024.2071 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 326 – R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ficha 327 – R$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha 328 – R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.1.90.13 Obrigações Patronais Ficha 329 – R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 330 – R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Ficha 331 – R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais – Vinculados

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 332 – R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas Ficha 333 – R$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências de Convênios Federais – Vinculados

Total da Anulação: R$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA-SP, torna público e CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 26 de agosto, quinta-feira, as 19:00 horas, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho), que terá com objetivo e pauta:

• APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI QUE ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL – PLANO PLURIANUAL-PPA, PARA O PERÍODO DE 2022/2025.

A Administração Municipal esclarece que a realização

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

"Considerando as medidas restritivas impostas e o afastamento social tendo como objetivo evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus, será indispensável o uso de máscaras para acesso ao ambiente, respeitada a distância mínima entre pessoas, o uso de álcool em gel, com orientação no local"

Poder Executivo de Borborema-SP, 20 de agosto de 2021. VLADIMIR ANTONIO ADABO - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20/08/2021

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2029/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS QUE ATENDEM CRIANÇAS, ADULTOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.996/0001-00, vencedora dos itens 03, 08, 10, 14 e 15 no valor total estimado em R$ 188.362,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais); NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 12.376.392/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 e 17 no valor total estimado em R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais); TERESA APARECIDA RUSSO ME; inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.900/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 no valor total estimado em R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME; inscrita no CNPJ sob o nº 33.551.382/0001-09, vencedora dos itens 13 e 16 no valor total estimado em R$ 43.439,00 (quarenta e tres mil quatrocentos e trinta e nove reais) e ELEDA LAB. IND. E COM. DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANICOS EIRELI EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.081/0001-78, vencedora dos itens 06, 07 e 11 no valor total estimado em R$ 88.460,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais), perfazendo o valor Global do certame estimado em R$ 389.261,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Agosto de 2021. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.